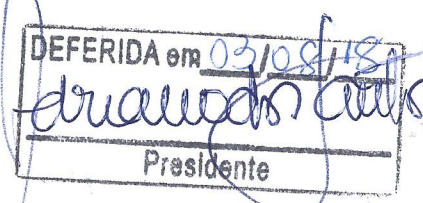




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

INDICAÇÃO Nº 085

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita ao Chefe do Poder Executivo providências para o recapeamento da Loteamento Eldorado Jardim Residencial, na forma que especifica.	PROTOCOLO Nº <u>1188/2018</u> DATA <u>10/07/18</u> DESPACHO:  DEFERIDA em <u>03/08/18</u> _____ Presidente
--	--

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor MARCELO VAQUELI, Chefe do Executivo, para que sejam tomadas providências para o recapeamento do Loteamento Eldorado Jardim Residencial.

Esclarecemos, que o péssimo estado do asfalto está ocasionando diversos transtornos aos moradores do bairro, bem como aos estudantes da Escola Emília de Moura Marcondes que ali transitam.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE AGOSTO DE 2018.


Vagner Leandro de Lima
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PACO MUNICIPAL RENATO YARGAS"

"Lei Municipal nº 3-852/2009"

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé-SP - CEP 13120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tretrib@tretrib.sp.gov.br - Site: www.tremembes.sp.gov.br

LEI Nº 3.855, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.
"Restabelece, em caráter permanente, as características urbanísticas do Loteamento Eldorado Jardim Residencial, sito na Estrada Taubaté - Tremembé, neste Município de Tremembé e dá outras providências."

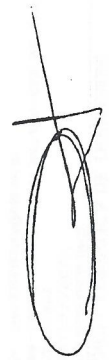
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica restabelecida em caráter permanente e inalterável, com arrimo no inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal, incluídas as restritas e válidas alterações autorizadas nesta lei, todas as características urbanísticas constantes do projeto do loteamento Eldorado Jardim Residencial, situado na Rodovia Taubaté-Tremembé, em Tremembé, aprovado sob nº 2.893-DRS-3, em data de 31 de outubro de 1974, objeto da inscrição nº 70, do livro 8C, fls. 300, em 13 de fevereiro de 1975 e na Av. 1185, de 15 de julho de 1976, à margem das transcrições nºs. 31.908, Lº 3-AF - fls. 266 e nº 50.114, Lº 3-AX - fls. 135, e ainda sob nº 50.119, Lº 3-AXA e sob nº 53.292, Lº 3-AY, microfilmado sob nº 97.559, e arquivados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté.

§ 1º - Ficam mantidas inalteradas, em restrita observância ao Memorial Descritivo elaborado para a execução originária do loteamento descrito no caput deste artigo, as seguintes áreas verdes, praças, bosque, entrada, vielas e rotatórias:

I - Áreas Verdes:

- a) - **Área Verde 1:** Área localizada entre a Avenida dos Diamantes e a Rua Maria do Carmo Ribeiro, com início na convergência da Avenida dos Diamantes, a área reservada ao proprietário do loteamento e a área em questão, seguindo ao longo da Avenida dos Diamantes até encontrar a passagem para a Rua Maria do Carmo Ribeiro, próxima ao terreno da Escola Professora Emília de Moura Marcondes, possuindo largura média de 3,00 metros e comprimento de 860,00 metros, com área de 2.678,83 m².
- b) - **Área Verde 2:** Área situada entre a entrada do loteamento, parte da avenida dos Diamantes, a quadra K do loteamento Eldorado Jardim Residencial e o loteamento Residencial Santa Lúcia, com início na confluência da Avenida Luiz Gonzaga das Neves, o loteamento Residencial Santa Lúcia e a área em questão, seguindo por uma extensão de 168,00 metros com largura de 15,50 m e uma extensão de 146,00 metros com largura média de 2,00 metros, sempre no alinhamento com o loteamento Residencial Santa Lúcia, com área de 3.154,84 m².
- c) - **Área Verde 3:** Área situada entre a quadra K, parte da Avenida dos Diamantes, os fundos da quadra J e o correço do convento velho, com início na convergência dos lotes 4 e 5 da quadra K e a área em questão, seguindo em toda a extensão do correço do convento Velho, com largura variável até encontrar o terreno da Escola Professora Emília de Moura Marcondes, com comprimento de 1.290,00 metros, com área de 45.548,71 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PACO MUNICIPAL RENATO YARGAS"

"Lei Municipal nº 3-852/2009"

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé-SP - CEP 13120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tretrib@tretrib.sp.gov.br - Site: www.tremembes.sp.gov.br

- d) - **Área Verde 4:** área com frente para a Avenida dos Diamantes, e fundo para a área verde 3, situada entre os lotes 9 e 10 da quadra J, com largura de 16,00 metros, e profundidade média de 32,00 metros, com área de 512 m².
- e) - **Área Verde 5:** área com frente para a Avenida dos Diamantes, e fundo para a área verde 3, situada entre os lotes 20 e 21 da quadra J, com largura de 20,00 metros, e profundidade de 32,00 metros, com área de 640,00 m², assegurada, excepcionalmente, a permissão exclusiva de passagens de pedestres e ciclistas, mediante utilização de passarela metálica existente no local.

II - Praças:

- a) - **Praça dos Rubis:** Praça situada na Alameda dos Rubis, com 331,00 m².
- b) - **Praça da Travessa das Esmeraldas:** Praça situada na Travessa das Esmeraldas.
- c) - **Praça na Avenida do Ouro:** Área situada entre a Avenida dos Diamantes, Avenida do Ouro e Alameda das Pérolas, de formato irregular, sem área definida (praça formada por dispositivos de trânsito recém construídos).

III - Bosque:

- a) - **Bosque:** Área situada na Avenida dos Diamantes, entre os lotes 01, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra D, e a Avenida dos diamantes, com área de 2.140,00 m².

IV - Entrada:

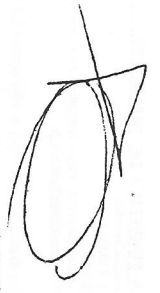
- a) - **Entrada:** Cantero situado na entrada do loteamento Eldorado Jardim Residencial com área de 525,39 m², com edificação autorizada pelo Poder Público Municipal de uma portaria com guarita e cancelas de livre acesso por pedestres, ciclistas e veículos de não moradores identificados.

V - Rotatória:

- a) - **Rotatória:** rotatória situada na entrada do loteamento Eldorado Jardim Residencial, onde se encontra edificada a guarita e cancelas, com raio de 7,50 metros e área de 176,71 m².

VI - Vielas:

- a) - **Vieira 1:** Com frente para a Avenida dos Diamantes e fundos para a Alameda Central, entre os lotes 2, 3, 15 e 16 da quadra A com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 88,75 m, e área de 266,25 m².
- b) - **Vieira 2:** Com frente para a Alameda do Pássaros e fundos para a Travessa das Esmeraldas, entre os lotes 22, 23, 36 e 37 da quadra E com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 83,45 m, e área de 250,35 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

"Lei Municipal nº 3.452/2009"

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé-SP - CEP 13120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembemunicipal@sp.gov.br - Site: www.tremembes.sp.gov.br

- e) - **Viela 3:** Com frente para a Avenida do Ouro e fundos para a Travessa das Esmeraldas, entre os lotes 8, 12, 9 e 13 da quadra E com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 82,25 m, e área de 246,75 m²;
- d) - **Viela 4:** Com frente para a Alameda da Fonte e fundos para a Avenida do Ouro, entre os lotes 3, 4, 17 e 18 da quadra D com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 101,00 m, e área de 303,00 m²;
- e) - **Viela 5:** Com frente para a Avenida dos Diamantes e fundos para a Travessa da Fonte, entre os lotes 10 e 11 da quadra F com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 51,75 m, e área de 155,25 m²;
- f) - **Viela 6:** Com frente para a Avenida do Ouro e fundos para a Travessa das Turmalinas, entre os lotes 5, 11, 12 e 13 da quadra G com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 53,45 m, e área de 160,35 m²;
- g) - **Viela 7:** Com frente para a Avenida dos Diamantes e fundos para a Travessa das Turmalinas, entre os lotes 28, 29, 40 e 41, da quadra G com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 71,00 m, e área de 213,00 m²;
- h) - **Viela 8:** Com frente para a Avenida dos Diamantes e fundos para a área Verde 3, entre os lotes 29 e 30 da quadra J com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 46,25 m, e área de 138,75 m²;
- i) - **Viela 9:** Com frente para a Avenida dos Diamantes e fundos para a área Verde 3, entre os lotes 35 e 36 da quadra J com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 36,75 m, e área de 110,25 m²;
- j) - **Viela 10:** Com frente para a Avenida dos Diamantes e fundos para a Alameda das Pratas, entre os lotes 5, 6, 13 e 14 da quadra H com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 102,50 m, e área de 307,50 m²;
- k) - **Viela 11:** Com frente para a Avenida dos Diamantes e fundos para a Alameda das Pratas, entre os lotes 3, 4, 15 e 16 da quadra I com largura de 3,00 metros e comprimento médio de 106,00 m, e área de 318,00 m².

§ 2º - O Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos e por força da presente lei, outorga em favor da Sociedade Amigos do Eldorado Jardim Residencial, CNPJ 51.639.084/0001-84, a concessão de uso, por prazo indeterminado, de todas as áreas verdes, praças, bosques, vielas, rotatórias e edificações existentes nas áreas verdes do sobredito loteamento, de domínio público, acima identificadas, como também através do Memorial Descritivo e respectiva Planta Planimétrica, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

§ 3º - A concessão de uso é outorgada para fins de conservação, manutenção e limpeza de todas as áreas verdes do Loteamento Eldorado Jardim Residencial, neste Município, abrangendo também as construções edificadas nas referidas áreas e perdurará até que a Prefeitura Municipal possa dispor de recursos humanos, máquinas e equipamentos suficientes para prestar diariamente, de forma contínua, os referidos serviços, dentre outros essenciais e de saúde pública.

§ 4º - A limpeza e conservação das referidas áreas e edificações passa a ser de responsabilidade da Sociedade Amigos do Eldorado Jardim Residencial, pelo tempo que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"

"Lei Municipal nº 3.452/2009"

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé-SP - CEP 13120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembemunicipal@sp.gov.br - Site: www.tremembes.sp.gov.br

vigorar a presente concessão de uso, sob pena de multa diária equivalente a 100 (cem) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, na hipótese de descumprimento desta contraprestação, pelo seu valor vigente à época em que se der a descontinuidade dos supracitados serviços, independentemente de outras sanções administrativas.

§ 5º - Para o completo restabelecimento das originais características urbanísticas do Loteamento Eldorado Jardim Residencial, a Sociedade Amigos do Eldorado Jardim Residencial, poderá replanjar, como melhor lhe aprouver, partindo da entrada do loteamento e seguindo todo o perímetro da área, em paralela com a via denominada "Avenida dos Diamantes", que contorna todo o loteamento, não excedente a 14,00 (catorze) metros de largura, o primitivo cinturão verde, como área verde e ou de preservação permanente - APP, em ocorrendo sobreposição, na forma e sob o proteção da legislação nacional, ficando expressamente vedada eventual desafetação de qualquer das referidas áreas verdes.

ARTIGO 2º - A presente concessão de uso não prejudicará o direito de ir e vir de pedestres e ciclistas no acesso existente na Avenida dos Diamantes para o loteamento São Vicente de Paulo e Rua Maria do Carmo Ribeiro, bem como de entrada e saída de veículos pela entrada principal do loteamento, ressalvado o direito de a concessionária exigir devida identificação de não moradores que pretendam circular ou transitar pelo loteamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.615, de 16 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de dezembro de 2012.

JOSE ANTONIO DE BARROS NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de dezembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA LEPPE SANTOS

Chefe de Gabinete